

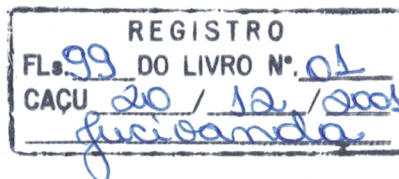
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCOLO Reg. nº 02221 Hrs. Livro nº 001 Fls. 32 Caçu, 03/08/2001 Dsilva Secretária - Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 31/01, de 19/07/2001.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de subvenção de recurso a entidade assistencial.



Emenda Modificativa nº 01/01.

Modifica o "caput" do Art. 1º e o Art. 2º da propositura em epígrafe.

Os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 31/01, de 19 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no exercício corrente, destinado a subvenção a entidade assistencial, com a seguinte dotação e valor:

Art. 2º - Para Fazer face a abertura do crédito figurado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação dos créditos especiais aprovados no exercício corrente."

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 31 dias do mês de Julho de 2001.

Vereador Jucelino Nunes da Silva - Relator -

Justificativa:

A emenda ora proposta faz se necessária em virtude de que não há orçamento aprovado para o exercício de 2001 em nosso Município, portanto, para que não se contrarie os dispositivos legais da Lei nº 4.320/64 a alteração dos termos modificados se impõe. Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente Emenda.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providências
Caçu, 07/08/2001
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31 /01, de 19 de julho de 2001.

REGISTRO
FL. 77º DO LIVRO Nº 20
CAÇU 20/12/2001
Jucivanda

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providências
Caçu, 08/08/2001
Presidente

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de subvenção de recurso a entidade assistencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento vigente, destinado a subvenção a entidade assistencial, com a seguinte dotação e valor:

I - 15.81.486.2.073-3.2.3.1 - Subvenção à Associação Arraial dos Amigos, no valor de R\$.6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Para fazer face a abertura do crédito figurado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, 19 de julho de 2001.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal..



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 032/01, de 19 de julho de 2001.

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para abrir um crédito adicional especial, no Orçamento vigente, destinado a subvenção a entidade assistencial, com a seguinte dotação e valor:

I - 15.81.486.2.073-3.2.3.1 - Subvenção à Associação Arraial dos Amigos, no valor de R\$.6.000,00 (seis mil reais).

Esclarecemos que o crédito adicional têm a finalidade de proporcionar ao Município, meios legais para assinatura de convênio com a Associação Arraial dos Amigos, no sentido de lhe repassar recursos financeiros, caso não disponha esta entidade destes recursos, para o transporte de seus pacientes que necessitem de tratamento especializado, em caso de urgência.

Para abertura do mencionado crédito será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação do Orçamento vigente.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.


Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 31/01, de 19/07/2001.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de subvenção de recurso a entidade assistencial.

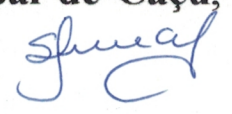

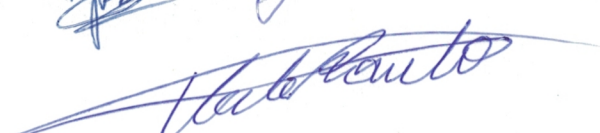
Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de subvenção de recurso a entidade assistencial. Considerando a relevância da assistência social prestada pela entidade Arraial dos Amigos à ser beneficiada pela subvenção, a qual preenche todos os requisitos legais para tanto, aliada à legalidade e constitucionalidade da matéria ora apreciada, desde que respeitada a emenda proposta, somos **FAVORÁVEIS** a aprovação da matéria ora analisada.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 31 dias do mês de Julho de 2001.


Vereador **Jucelino Nunes da Silva**
- Relator -



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 31/01, de 19/07/2001.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de subvenção de recurso a entidade assistencial.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial com a finalidade de subvenção de recurso a entidade assistencial Arraial dos Amigos. Não há no Projeto em apreço nenhuma irregularidade, uma vez que a despesa relativa ao referido crédito será lançada em dotação específica e adequada para tanto, de acordo com a legislação correlata, e a receita advirá de anulação de dotações inseridas noutros créditos especiais já aprovados. Além do mais, o procedimento usado é próprio, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64. Destarte, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria ora apreciada.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de agosto de 2001.


Vereador Vasco Giroto

- Relator -

